



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN
(ao PL 1.179, de 2020)
De Redação

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 19 do Projeto de Lei n° 1.179, de 2020:

Art. 19. As assembleias e reuniões **referidas no art. 18** poder-se-ão realizar de forma remota, com a possibilidade de participação e votação virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva simplesmente corrigir a remissão feita pelo art. 19 da proposta, a qual, evidentemente, seria ao art. 18 e não ao art. 17 do projeto de lei.

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT – SE

SF/20671.34100-08